

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO**  
**Edital de Referência nº 04/2023**

A Coordenadora do Projeto de Extensão, Wanúcia Maria Maia Bernardes Barros, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto “Charanga ‘Repique dos Sinos””.

**1. DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>PRAZOS</b>
Lançamento do Edital	07/08/2023
Inscrição dos candidatos	07/08 a 08/08/2023
Seleção de Bolsistas	09/08 a 11/08/2023
Resultado Provisório	17/08/2023
Recurso	18/08/2023
Apreciação do recurso	21/08/2023
Resultado Final	21/08/2023
Assinatura do Termo de Compromisso e Termo de Não Acúmulo de Bolsa	22/08/2023
Início do Projeto	22/08/2023
Término previsto do Projeto	22/12/2023

**2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas por meio do SIGAA, de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 07 a 08 de agosto de 2023.

O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

Poderão se inscrever os estudantes do IF Sudeste MG - *Campus* São João del-Rei regularmente matriculados e frequentes nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, que atendam aos seguintes requisitos: a) Disponibilidade para acompanhar, promover e participar dos ensaios junto com a equipe de coordenação do projeto; b) Disponibilidade para acompanhar e participar dos eventos de apresentação que irão acontecer dentro e fora de São João del-Rei.

O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

**3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS**

<b>Nº DE VAGAS/CURSO</b>	<b>VALOR MENSAL DA BOLSA</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>COORDENADOR</b>
2 vagas / Técnico em Edificações ou Técnico em Meio Ambiente	R\$ 200,00	10 horas	Charanga “Repique dos Sinos”	Wanúcia Maria Maia Bernardes Barros

As bolsas terão vigência de 4 meses, com início das atividades a partir de 22/08/2023 e término em 22/12/2023.

A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pela coordenadora e pelo vice-coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
09/08 a 11/08/2023	13 h	Sala nº 2023 (Coordenação de Apoio ao Discente)

O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

Será realizada uma entrevista com o(a) estudante, observando-se os seguintes critérios para fins de pontuação:

- a) Vivência comprovada nas atividades de fanfarra e bandas. A comprovação de envolvimento com as atividades de fanfarra e bandas poderá ser realizada por meio de notícias de jornais, entrevistas gravadas, fotos em eventos, dentre outros.
- b) Conhecimento técnico e tático nas atividades. No caso das atividades para o pelotão de balizas, participação em ballet, e, no caso da charanga, participação em fanfarras ou bandas ou aulas de música. No ato da entrevista, a banca também questionará sobre os objetivos e afinidades que o candidato possui com as atividades a serem desenvolvidas. Também será observado se o candidato possui responsabilidade e cordialidade na tratativa com colegas e servidores.

Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

## 6. DO RESULTADO

O resultado será publicado no portal institucional.

## 7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) os seguintes documentos:

- [Termo de Compromisso do\(s\) Bolsista\(s\)](#);
- [Termo de Compromisso do\(s\) Voluntário\(s\)](#), caso se aplique;
- [Termo de Não Acúmulo de Bolsa](#),

Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, assinatura de não acúmulo de bolsa e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este edital.

O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 41/2019](#), atualizada pela [Resolução CONSU nº 04/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato através do seguinte endereço de e-mail: [wanucia.barros@ifsudestemg.edu.br](mailto:wanucia.barros@ifsudestemg.edu.br).

São João del-Rei, 07 de agosto de 2023.

---

Wanúcia Maria Maia Bernardes Barros  
Coordenadora do Projeto